

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.551, de 14 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Regulamenta a Lei nº 15.122, de 11 de abril de 2025, que estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira”.</p> <p>Explicação: autoriza o Brasil a suspender concessões comerciais, investimentos e obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por países ou blocos econômicos que prejudiquem a competitividade internacional do país.</p> <p>O texto cria o Comitê Interministerial de Negociação e Contramedidas Econômicas e Comerciais, de natureza deliberativa e executiva, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O comitê será responsável por analisar pleitos, deliberar sobre a adoção de contramedidas provisórias e acompanhar negociações diplomáticas, com participação dos ministros da Fazenda, das Relações Exteriores e da Casa Civil.</p> <p>A norma estabelece dois ritos para a adoção de contramedidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contramedidas provisórias: Podem ser adotadas com base em justificativa de excepcionalidade e submetidas ao Comitê Interministerial, com análise técnica de três ministérios (MDIC, Fazenda e Relações Exteriores), dispensando o trâmite completo para situações urgentes. • Contramedidas ordinárias: Seguem um processo mais detalhado, com envio de pleito à Secretaria-Executiva da Camex, elaboração de relatório técnico, consultas públicas e aprovação final pelo Conselho Estratégico da Camex, respeitando prazos de até 60 dias, prorrogáveis. <p>O decreto também regulamenta as consultas diplomáticas conduzidas pelo Itamaraty ao longo do processo, e institui mecanismos de monitoramento dos efeitos das contramedidas, que poderão ser ajustadas ou suspensas conforme avaliação periódica.</p>
<p>Decreto nº 12.554, de 14 de julho de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança”.</p>

Explicação: altera a estrutura organizacional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**), promovendo **remanejamento e transformação** de cargos comissionados (**CCE**) e funções comissionadas (**FCE**).

Implementa diretorias estratégicas, como a **Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados** e a **Diretoria de Estruturação de Dados para Políticas Públicas**, responsáveis por definir a governança de dados, propor políticas de interoperabilidade, fomentar o uso ético da inteligência artificial e estruturar dados para uso em políticas públicas. **Reforça a atuação** da **Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação** e da **Diretoria de Identidade Digital**, ampliando o foco em segurança, privacidade e personalização de serviços públicos.

Mensagem nº 923, de 14 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Encaminha para apreciação Senado Federal, o nome do Senhor **Octavio Penna Pieranti**, para exercer o cargo de membro do **Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)**, na vaga decorrente do término do mandato de Moisés Queiroz Moreira.

Mensagem nº 924, de 14 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Encaminha para apreciação Senado Federal, o nome do **Senhor Edson Victor Eugenio de Holanda**, para exercer o cargo de **membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)**, na vaga decorrente do término do mandato de **Artur Coimbra de Oliveira**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria PRES/INSS nº 580, de 14 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Designar: Nélio Pereira Brandão, do encargo de **substituto eventual de coordenador de Proteção de Dados Pessoais**, da Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação, do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), FCE 1.11

Portaria MPO nº867 de 14 de julho de 2025

[Visualizar medida](#)

Nomear: Viviane Vecchi Mendes Muller para exercer o cargo de **secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento** do Ministério do Planejamento e Orçamento (**MPO**), CCE 1.17.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.